

LEI Nº 1.123

Considera de Utilidade Pública, para efeito de obtenção de subvenção, a Sociedade de São Vicente de Paulo de Araxá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a graça de Deus decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública, para efeito de recebimento de subvenções, a Sociedade de São Vicente de Paulo de Araxá.

Art. 2º – Entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, 20 DE OUTUBRO DE 1970.

